



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 6.505 /

**“DENOMINA PANTALEÃO GERALDO STANZIOLA  
A ATUAL RUA 3 DO LOTEAMENTO  
RESIDENCIAL TORRE.”**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E  
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada PANTALEÃO  
GERALDO STANZIOLA a atual rua 3 do loteamento Residencial Torre, que se inicia  
na Av. Ver. Reynaldo Figueiredo Bastos e termina na rua Clube Quirino, nesta  
cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário,  
esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 15 DE SETEMBRO DE 1997.

  
GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicada no "Jornal da Cidade", edição nº 1785, de 16/09/97.